



**PORTARIA Nº 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **BEATRIZ ALVES MONTEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2179, sendo que seus proventos seguem no valor de:

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| Última Remuneração.....                                     | R\$ 1.610,95        |
| Média Aritmética Simples .....                              | R\$ 1.310,02        |
| Tempo de contribuição .....                                 | 23,62/30 – 0,79     |
| Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ..... | R\$ 1.031,42        |
| Complemento Constitucional .....                            | R\$ 180,58          |
| <b>Total de Proventos .....</b>                             | <b>R\$ 1.212,00</b> |

**Art. 2º** - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 01/02/2023

**CARIMBO/ ASSINATURA**

**Elem Suze Ribeiro Schu**

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021

Gurupi-TO, 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV

Decreto nº 1.459/23